



PREFEITURA DE CAPIVARI

TERMO ADITIVO Nº 011/2024 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádía de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Mateus Sousa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP. Nº 54.970.278-7, inscrito no CPF/MF sob nº 444.250.968/94, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, na Rua Moisés Biázio nº 128, Casa 03–Residencial São João, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.795.118,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, cento e dezoito reais), destinados ao custeio da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos empregados na execução do objeto são oriundos da Portaria GM/MS nº 3.858, de 17 de maio de 2024, que autoriza o município a receber recursos referentes ao incremento temporário para o custeio de ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1627 – Portaria GM/MS Nº 3858/2024 - Custeio - Emenda Parlamentar
06.01 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS
3 3 50.39 – Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica (Santa Casa)
10.301 – Saúde
145 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde
2559 – Portaria GM/MS Nº 3858/2024 - Custeio - Emenda Parlamentar
8000234 – Portaria GM/MS Nº 3858/2024 Custeio Emenda Parlamentar

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2024, não alteradas por este documento.

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari, estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari – SP, 28 de agosto de 2024.

Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

Vlândia de Freitas Guimarães
Secretaria Municipal da Saúde

Mateus Sousa dos Santos
Interventor
Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Antonio Valter Carlos da Rocha

RG: 8.456.108-7

Ingrá de Moraes

RG: 39.973.210-x

SECRETARIA DE SAÚDE